

## Em relação ao Pregão eletrônico nº 90048/2023

Licitação - Campus Muriaé <licitacao.muriae@ifsudestemg.edu.br>

11 de junho de 2024 às 08:00

Para: Pregao Eletronico <licitacomerciodigital@gmail.com>

Cco: Saulo Ladislau Monteiro <saulo.monteiro@ifsudestemg.edu.br>, Tecnologia da Informação - Campus Muriaé <ti.muriae@ifsudestemg.edu.br>

Bom dia.

Em resposta aos questionamentos, informamos o seguinte:

***Agradecemos o retorno porém como devemos proceder pois o Modelo da Lexmark MX 711 que consta como um dos modelos de referência não está mais em linha de produção do fabricante, na verdade qualquer equipamento recondicionado não estará mais em linha do Fabricante, ocorre que a administração através de esclarecimento acaba por contradizer seu próprio edital, sendo assim como devemos proceder?***

O planejamento de licitação foi realizado ao longo de determinado período, quando foram identificados pela área responsável modelos de equipamentos que reúnem as características técnicas mínimas suficientes para atendimento das necessidades da Administração. Durante o período de planejamento pode ter ocorrido a descontinuidade de fabricação de algum equipamento. A futura contratada deverá atender as condições pactuadas no momento da implementação dos serviços e durante sua execução, por todo o período de vigência do contrato.

***Perguntamos ainda, se uma licitante ofertar esse modelo da Lexmark pelo fato do mesmo não estar mais em linha o Ifet ira desclassificar a licitante ou não pelo fato desse modelo ser citado pelo Ifet em seus modelos de referência?***

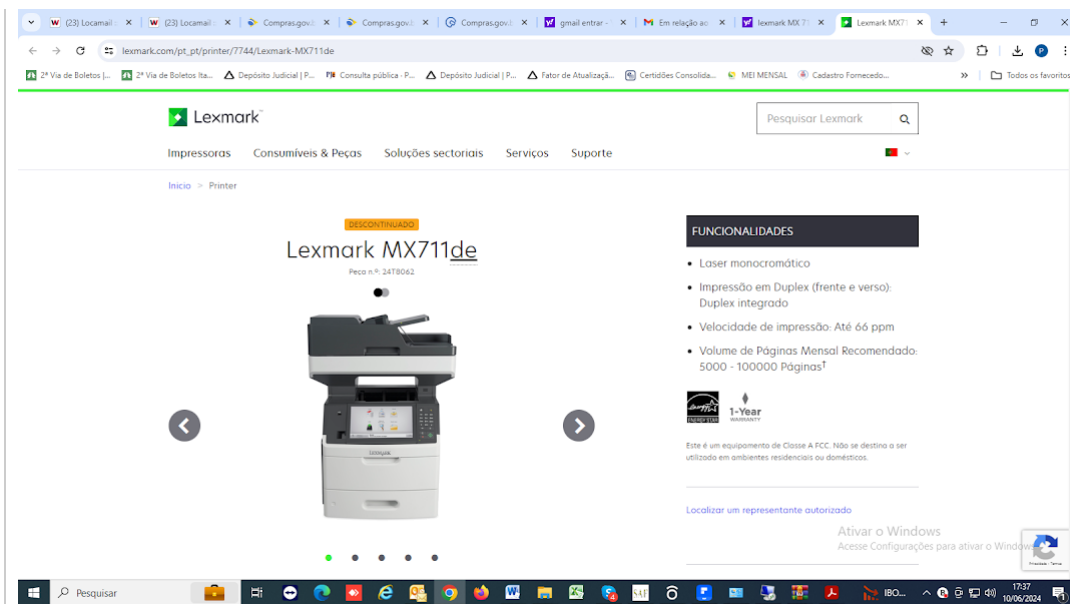
Não haverá, no momento da licitação, necessidade de informar quais equipamentos serão empregados na execução do contrato. Essa obrigação recairá apenas para a futura contratada, quando da implementação dos serviços.

Atenciosamente.  
Anderson Novais.

Em seg., 10 de jun. de 2024 às 17:39, Pregao Eletronico <licitacomerciodigital@gmail.com> escreveu:

Prezados, boa tarde

Agradecemos o retorno porém como devemos proceder pois o Modelo da Lexmark MX 711 que consta como um dos modelos de referência não está mais em linha de produção do fabricante, na verdade qualquer equipamento recondicionado não estará mais em linha do Fabricante, ocorre que a administração através de esclarecimento acaba por contradizer seu próprio edital, sendo assim como devemos proceder?



Perguntamos ainda, se uma licitante ofertar esse modelo da Lexmark pelo fato do mesmo não estar mais em linha o Ifet ira desclassificar a licitante ou não pelo fato desse modelo ser citado pelo Ifet em seus modelos de referência?

Certos de vossa compreensão.

Ficamos no aguardo

11/06/2024 08:11

Trata-se de pedido de esclarecimento ao Edital e seus anexos por parte de empresa não identificada:

Pergunta 1: Agradecemos o retorno porém como devemos proceder pois o Modelo da Lexmark MX 711 que como um dos modelos de referência não está mais em linha de produção do fabricante, na verdade que equipamento recondicionado não estará mais em linha do Fabricante, ocorre que a administração através de esclarecimento acaba por contradizer seu próprio edital, sendo assim como devemos proceder?

Pergunta 2: Perguntamos ainda, se uma licitante ofertar esse modelo da Lexmark pelo fato do mesmo não estar mais em linha o Ifet irá desclassificar a licitante ou não pelo fato desse modelo ser citado pelo Edital em seus modelos de referência?

Resposta 1: O planejamento de licitação foi realizado ao longo de determinado período, quando foram identificados pela área responsável modelos de equipamentos que reúnem as características técnicas mínimas suficientes para o atendimento das necessidades da Administração. Durante o período de planejamento pode ter ocorrido a descontinuidade de fabricação de algum equipamento. A futura contratada deverá atender as condições pactuadas no momento da implementação dos serviços e durante sua execução, por todo o período de vigência do contrato.

Resposta 2: Não haverá, no momento da licitação, necessidade de informar quais equipamentos serão empregados na execução do contrato. Essa obrigação recairá apenas para a futura contratada, quando da implementação dos serviços.